

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 23.066.632/0001-53

### DECRETO DE Nº203 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

#### DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS QUANTO A FLEXIBILIZAÇÃO RELATIVO A AULAS PRESENCIAIS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 9º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho, e considerando o avanço do COVID-19 nesta Municipalidade.

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Este decreto dispõe sobre a liberação das aulas presenciais somente da rede de ensino particular.

§ 1º Ficam liberadas as aulas presenciais das instituições particulares tanto nível técnico, quanto superior realizadas no Município, ratificando que estas, não estavam suspensas conforme o Decreto de nº131 de 18 de Junho de 2020.

**Art. 2º** Fica determinado que as referidas instituições, adotarão todas as medidas de segurança e saúde, estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

  
Rildo Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho